



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA ONLINE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A Presidente abre a reunião agradecendo a presença de todos pelo comprometimento com as ações do Conselho, e coloca que a chamada de extraordinária se dá devido à solicitação de urgência da Secretaria de Saúde Graciela. A Presidente fala do Projeto de L.Nº que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para o Fundo Municipal de saúde. Artº 1º fica aberto o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 182.071,43 (cento e oitenta e dois mil setenta e um real e quarenta e três centavos). Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e Assistência farmacêutica 10.303.0007-2.050 dotação 0038 de aplicação direta. Artº 2º o Crédito adicional suplementar aberto no Artº anterior será coberto com recursos provenientes da anulação orçamentária. A Secretaria de saúde faz exposição de motivos referente à solicitação com o seguinte teor: justificamos que se faz necessário a abertura de crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária para exercício de 2021, para aquisição de medicamentos por ser insuficiente para atender à demanda para Atenção Básica. A adequação orçamentária se dá em virtude da previsão orçamentária para aquisição de medicamentos terem sido insuficiente para atender a demanda do município. Informa ainda que os recursos destinados a cobrir as despesas correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos próprios do presente exercício. Dando continuidade a presidente coloca a solicitação de abertura de crédito adicional e suplementar sendo o mesmo aprovado pelos presentes. Dando continuidade a Presidente faz leitura do Decreto PMI 2021, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências. O Prefeito de Imbituba no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 5.170 de 26 de novembro de 2020, DECRETA: Artº 1º fica aberto Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme segue: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-



ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10.303.0007-2.050,
3.390.00.00.00.00.00.01,0002 (dotação 0038) aplicações diretas.
Art.º O Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será
coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de
recursos próprios apurados no exercício de 2021. A exposição de
motivos se da para aquisição de medicamentos para Atenção
Básica que foi insuficiente para atender a demanda do Município.
Sendo assim solicita abertura de credito suplementar visando à
execução das despesas mencionadas. Dando continuidade a
Presidente coloca a solicitação em aprovação e a mesma é
aprovada pelos presentes a reunião online de urgência. Nada mais
tendo a ser discutida a presidente da por encerrada a reunião
solicitando que sejam feitas a resoluções e encaminhadas aos
Conselheiros por correio eletrônico e logo depois de publicadas no
DOM. Diário Oficial do Município.

Maria de Lourdes S. Pires

Presidente